



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 025/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público."

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 03 (três) Auxiliar Social (40 horas), para atender a necessidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo único. As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º O contrato que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008, e alterações posteriores.

Art. 3º A contratação se dará por um período de 180 dias, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 4º A contratação prevista no artigo 1º da presente Lei será efetuada através de Processo Seletivo a ser realizado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRINTA E UM DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

FRANCIEL TIAGO

IZYCKI:01150131055

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.03.31 11:52:55 -03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
PROJETO DE LEI 025/2025.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 03 (três) Auxiliar Social, 40 horas semanais, para atender as crianças de educação infantil de acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação) Lei nº 9394/96, e para acompanhar crianças e estudantes atendendo a Lei nº 13.146/2015, que garante a educação inclusiva para pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino fundamental, a fim de garantir que os serviços prestados nas unidades escolares municipais não sofram prejuízo de continuidade, atendendo às crianças e estudantes que ali frequentam.

Tendo encerrado a banca de concurso, mesmo sendo chamados os que pediram reclassificação, se faz necessária estas contratações, através de processo seletivo, para suprir as duas vagas em aberto, para se fazer valer a Lei da inclusão atendendo as exigências definidas por profissionais e validadas pela equipe técnica do Sistema Municipal de Ensino. A outra vaga, é para atender ao momento em que uma auxiliar gestante entrará em laudo, o que está previsto para ser no mês de maio/2025. Assim evitamos que o acompanhamento destes estudantes fique prejudicado, afetando assim seu processo ensino/aprendizagem e o seu desenvolvimento de forma integral. A falta destes profissionais afeta diretamente a rotina e o desenvolvimento administrativo e pedagógico das unidades escolares.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRINTA E UM DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.03.31 11:53:29 -03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 017/2025
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 025-26-27-28/2025

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com contratação de diversos cargos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008, conforme valores abaixo:

Cargos a Serem Contratados	Projeto de Lei	Valor	Quantidade	Valor por Mês
Auxiliar Social (40 horas)	025	1.937,28	3	5.811,84
Professor (20 horas)	026	2.559,90	5	12.799,50
Fisioterapeuta (20 horas)	027	2.477,67	1	2.477,67
Auxiliar de Saúde Bucal (40 horas)	028	1.586,10	1	1.586,10
Sub-Total				22.675,11
Encargos Sociais (INSS) 13,0589 %				2.961,12
Total do Impacto				25.636,23

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	15.133.900,00
Créditos Suplementares	11.000,00
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada	15.144.900,00
Despesas com pagamento de pessoal até 31/03/2025	3.367.368,77
Saldo em 31/03/2025	11.777.531,23
Estimativa das despesas com pessoal de 04/2025 a 12/2025	11.428.300,00
Saldo das Dotações Orçamentárias	349.231,23
Estimativa do Impacto dos Projetos	248.671,43
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	100.559,80

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 31/03/2025.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 31 de março de 2025.

MAURICIO
MENEGHEL:51260
980049

Assinado de forma digital por
MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2025.03.31 11:52:07
-03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 31 de março de 2025, DECLARO que o Impacto Financeiro dos Projetos de Lei nº 025-026-027-028/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2025 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 31 de março de 2025.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:0115013105
5

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.03.31 11:53:52
-03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL